# PROJETO DE LEI Nº 44/2026

**Inclui no Calendário Oficial do Município de Guarabira o Dia Municipal da Audição.**

O Vereador Nal Fernandes, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia Municipal da Audição”, a ser celebrado anualmente no dia 03 de março.

Art. 2º O Dia Municipal da Audição tem por objetivos:

I – Conscientizar a população sobre a importância da saúde auditiva e da prevenção da perda auditiva;

II – Promover informações acerca dos fatores de risco, diagnóstico precoce e formas de tratamento das alterações auditivas;

III – Incentivar a realização de exames preventivos e o acompanhamento especializado;

IV – Estimular ações educativas nas escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos;

V – Fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da saúde auditiva.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, poderá promover ou apoiar, anualmente, campanhas educativas, palestras, mutirões de orientação, ações de triagem auditiva e demais atividades alusivas à data.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de março de 2026.

IVONALDO FERNANDES DA SILVA:82638020400

Assinado de forma digital por IVONALDO FERNANDES DA SILVA:82638020400
Dados: 2026.03.02 21:05:31 -03'00'

**Nal Fernandes**
**Vereador – REP**

## JUSTIFICATIVA

O Dia 03 de março é reconhecido internacionalmente como uma data dedicada à conscientização sobre a saúde auditiva, com o objetivo de alertar a população quanto à prevenção da perda auditiva e à importância do diagnóstico precoce.

A perda auditiva pode afetar pessoas de todas as idades e, quando não identificada ou tratada adequadamente, pode comprometer o desenvolvimento infantil, o desempenho escolar, a comunicação, a inclusão social e a qualidade de vida. Muitos casos poderiam ser evitados por meio de medidas simples, como a redução da exposição a ruídos excessivos, o acompanhamento médico regular e o acesso à informação.

A instituição do Dia Municipal da Audição no calendário oficial representa um importante instrumento de mobilização social e de fortalecimento das políticas públicas de saúde preventiva. A iniciativa possibilitará a realização de campanhas educativas, orientações nas unidades de saúde e ações voltadas à promoção do cuidado auditivo em nosso município.

Dessa forma, a presente proposição visa estimular a conscientização permanente da população sobre a importância da saúde auditiva, promovendo mais qualidade de vida e inclusão social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de matéria de relevante interesse social e de saúde pública.

Sala das Sessões, 2 de março de 2026.

IVONALDO FERNANDES DA SILVA:82638020400

Assinado de forma digital por IVONALDO FERNANDES DA SILVA:82638020400
Dados: 2026.03.02 21:05:51 -03'00'

**Nal Fernandes**
**Vereador – REP**